



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**LEI Nº 3.553, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação à equipe de festejos do Bumba-Meu-Boi no ano de 2016.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:  
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para o responsável pela equipe de festejos do Bumba-Meu-Boi no ano de 2016.

Parágrafo único. A premiação de que trata o “caput” será pago em duas parcelas 50% (cinquenta por cento) no dia 12/02/2016 e 50% (cinquenta por cento) mediante apresentação da prestação de contas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 07.04.2015.339039.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.